LEI 3.218, DE 04 DE MARÇO 2005

"Altera o Anexo I, da Lei nº 2.988, de 28 de janeiro de 2002, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes legais, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Para atender as necessidades de pessoal, decorrentes da mudança da sede da Câmara Municipal, ficam criados no Anexo I, da Lei nº 2.988, de 28 de janeiro de 2002, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, e dá outras providências", os seguintes cargos de provimento em comissão, somando-se aos já existentes:

ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO			
Cargo	**Recrutamento**	**Vagas**	**Nível**
Agente de Segurança	Amplo	04	III
Motorista de Gabinete	Amplo	01	V

§1º - As atribuições do cargo de Agente de Segurança, serão fixadas pelo Presidente da Câmara, através de Portaria.

§2º- As atribuições do cargo de Motorista de Gabinete são as constantes da Portaria nº 33, de 05 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 04 de março de 2005.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL